



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº001/2023

Tunas-RS, 09 de janeiro de 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, AUMENTO REAL E ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1297/2022 e dá outras providências.

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, no mesmo percentual da inflação segundo o Índice Geral de Preços de Mercados- IGPM no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco partes percentuais) referentes as perdas inflacionárias do período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - É concedido aumento remuneratório sobre o padrão básico de referencia vencimento de todos os cargos efetivos, servidores do magistério público, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Município de Tunas, no percentual de 4,55%(quatro vírgula cinqüenta e cinco partes percentuais).

Art. 3º - Fica alterado o padrão de referência do artigo 2º da Lei Municipal nº 1297/2022, que passa ser de R\$441,22 (quatrocentos e quarenta e um reais, com vinte e um reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Tunas/RS, 09 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068
REUTER:43593917068
'Dados: 2023.01.11 11:33:22 -03'00

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal de Tunas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº001/2023

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores e Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº001/2023, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1297/2022 e dá outras providências.**

Almeja o Poder Executivo, com o envio deste projeto a elevada consideração deste colendo poder, conceder revisão geral anual a todos os servidores Públicos que compõem a Administração Municipal.

Com o presente reajuste visamos recuperar as perdas inflacionárias ocorridas na remuneração dos servidores. Adotamos a inflação do IGPM como índice oficial para calcular as perdas inflacionárias, sendo que o acumulado de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022 apresentou o percentual de 5,45%. Além disso estamos propondo um aumento real acima do índice inflacionário no percentual de 4,55%.

Esta proposição de reajuste guarda harmonia com a capacidade financeira do erário municipal, sendo compatível com o endividamento possível, bem como atende aos anseios dos nossos servidores.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tunas/RS 09 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068
'Dados: 2023.01.11 11:33:58 -03'00

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal de Tunas